REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Segunda-feira, 16 de dezembro de 2024

Número 206

5.° Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 908/2024

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais decorrentes da execução dos projetos, PIDDAR 53467 - TD-C16-I06-RAM - Empresas 4.0 e PIDDAR 53762 - TD-C16-I06-RAM-Apoio ao Projeto PRR 53467, financiado pelo PRR e OR, respetivamente.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 908/2024

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais decorrentes da execução dos projetos, PIDDAR 53467 - TD-C16-I06-RAM - Empresas 4.0 e PIDDAR 53762 - TD-C16-I06-RAM-Apoio ao Projeto PRR 53467, financiado pelo PRR e OR, respetivamente.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 908/2024

de 16 de dezembro

Sumário:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais decorrentes da execução dos projetos, PIDDAR 53467 - TD-C16-I06-RAM - Empresas 4.0 e PIDDAR 53762 - TD-C16-I06-RAM-Apoio ao Projeto PRR 53467, financiado pelo PRR e OR, respetivamente.

Texto:

Considerando que através da Portaria n.º 829/2024, da Secretaria Regional de Finanças, de 5 de dezembro, foi criado o Sistema de Incentivos à Digitalização das Pequenas e Médias Empresas da Região Autónoma da Madeira, designado por "+ DIGITAL", no âmbito da Dimensão de Transição Digital do Plano de Recuperação e Resiliência.

Considerando que o "+ DIGITAL" engloba dois projetos PIDDAR com fontes de financiamento distintas, designadamente:

1 - Projeto PIDDAR 53467 denominado "TD-C16-I06-RAM - Empresas 4.0" (Fonte de financiamento PRR);

2 - Projeto PIDDAR 53762 - TD-C16-I06-RAM- APOIO AO PRÔJETO 53467 PRR (Fonte de financiamento Orçamento Regional - OR).

Considerando que, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), é da responsabilidade do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, a execução do projeto de investimento TD-C16-I06-RAM-Empresas 4.0.

Considerando que os encargos decorrentes da execução do projeto 53762 serão repartidos por dois anos económicos (2025 e 2026):

Considerando que os encargos plurianuais objeto da presente portaria estão previamente registados no Sistema Central de Encargos Plurianuais e são obrigatoriamente mantidos atualizados, de acordo com os procedimentos definidos.

Assim, e dando cumprimento ao disposto nos artigos 2.º e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, nos artigos 33.º n.º 5 e 36.º n.º 3 do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, e no disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Autorizar a repartição dos encargos orçamentais decorrentes da execução dos projetos, PIDDAR 53467 - TD-C16-I06-RAM - Empresas 4.0 e PIDDAR 53762 - TD-C16-I06-RAM-Apoio ao Projeto PRR 53467, financiado pelo PRR e OR, respetivamente, da seguinte forma:

Ano Económico de 2025 Ano Económico de 2026 6.000.000,00€; 500.000.00€;

- 1. A despesa relativa aos anos económicos de 2025 e 2026 será devidamente inscrita no respetivo Orçamento Privativo do IDE, IP-RAM, na rubrica 08.01.02. "Privadas", projeto 53762, programa 057, medida 102, fonte de financiamento 483 e 381, relativo aos investimentos do Plano PIDDAR.
- 2. Estabelecer que o montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior
 - 3. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças aos 16 dias do mês de dezembro de 2024

PEL' O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Činco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais landa	€ 38 56 cada	€ 231 36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página \in 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial Gabinete do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)